

Prefeitura Municipal de Cordeiros

[Outros](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 19.009.530/0001-29

Ilmo. Sr.
Álvaro Rangel Martins de Sousa Júnior

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestora de Contratos Uinne Aparecida de Abreu Oliveira Lima, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.009.530/0001-29, com sede na AVENIDA JOAQUIM DAMASCENO LACERDA, 71, CENTRO, ENCRUZILHADA - Estado Bahia, representada pelo Álvaro Rangel Martins de Sousa Júnior , na qualidade de representante legal, Empresário, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 146691677 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 072.758.575-15, residente na Avenida Crescencio Lacerda 650, Vivenda das Arvores Casa 1 – Recreio Vitória da conquista – Ba.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 007/2025 e efetuou a assinatura do Contrato nº 219/2025, assumindo a obrigação para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópia dos pedidos realizados pelo setor de compras.

Conforme apurado, os pedidos foram enviados pelo setor de compras, no dia 04/06/2025 por meio da solicitação 6459 e observando a cláusula quarta do referido contrato:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6 CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SEVIÇOS, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO.

2.1. O fornecedor obriga-se a entregar em até 30 (trinta) dias, os produtos constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA em local determinado pela secretaria emissora da Ordem de Fornecimento.

Deste modo, é importante salientar que a contratada tem realizado as entregas fora do prazo estabelecido, além disso, os pedidos têm sido entregues incompletos, atestando assim, a inexecução da cláusula VI deste contrato, de modo a infringir diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima do contrato nº 219/2025 e na lei 14.133, de 2021.

Diante do exposto, requer que a empresa AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, cumpra com objeto do contrato obedecendo o prazo de entrega e apresente no prazo 5 (cinco) dias úteis, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 21/07/2025

Vinne Aparecida de Abreu Oliveira Lima
VINNE APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA LIMA

Gestora de Contratos
 Decreto N° 123/2025